



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.812/2011

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com manutenção do trator da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), com manutenção do trator marca/modelo New Holland da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.237.955/0001-65.

Art. 2º - A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

13.002.20.122.0006.2082-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
13.002.20.122.0006.2082-3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Física
13.002.20.122.0006.2082-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de maio de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal